



MILAGRES - CEARÁ

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal Nº 1.165 de 30 de Novembro de 2011

13 de De Abril de 2022 - Ano XI - Edição CDLXXIII

www.milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILAGRES - CEARÁ

13 DE ABRIL DE 2022 - ANO XI - CDLXXIII



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

VICE-PREFEITO

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

MANOEL DANTAS

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FELLIPE NEVES FURTADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL

JOSÉ ISABEL DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NATHERCIA DE OLIVEIRA BELÉM ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TECNOLOGIA E TRABALHO

FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS

JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

LUCIA MACÊDO LANDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

MAURO FERREIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

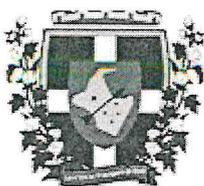
CLAÚDIO NASCIMENTO OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOSÉ AILTON CRISOSTOMO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXPEDITO FERREIRA LEONEL



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 016/2022

Milagres, CE - 11 de abril de 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
DIA 14 DE ABRIL DE 2022, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO que o dia 14 de abril de 2022, se intensificam as celebrações cristãs da paixão, morte e ressurreição de Jesus Cristo, dia tradicionalmente conhecido como Quinta-feira Santa;

CONSIDERANDO que a decretação do ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 14 de abril de 2022, além de não causar prejuízos, gera economia para o erário público municipal.

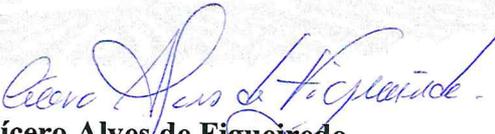
DECRETA:

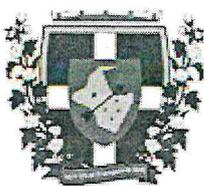
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 14 de abril de 2022.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, principalmente os serviços aplicados no combate à epidemia do novo coronavírus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 11 DE ABRIL DE 2022.


Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 017/2022

Milagres, CE – 11 de abril de 2022

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MILAGRES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 015, DE 22 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO as medidas estabelecidas no Decreto nº 34.620, de 01 de abril de 2022, do Governo do Estado do Ceará, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, nos termos do Decreto nº 34.600, de 19 de março de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os dados da pandemia, segundo os especializados, vêm apresentando importantes melhoras nas últimas semanas, o que tem autorizado a flexibilização das medidas de isolamento social, inobstante o cenário pandêmico ainda inspire cuidados e prudência.

DECRETA:

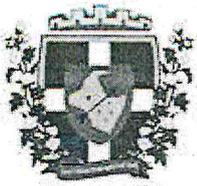
Art. 1º Até o dia 18 de abril de 2022, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19, o isolamento social no Município de Milagres, permanecerá regido segundo os termos do Decreto nº 015, de 22 de março de 2022.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos municipais e estaduais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de isolamento social, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 015, de 22 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 11 DE ABRIL DE 2022.


Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Procuradoria-Geral do Município

DECRETO Nº 018/2022

Milagres, CE - 12 de abril de 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO que no dia 21 de abril de 2022, quinta-feira, é feriado nacional dedicado à memória de Tiradentes, herói nacional;

CONSIDERANDO que a decretação de pontos facultativos em nada prejudica a população e a efetiva prestação de serviços públicos - pelo contrário, são medidas administrativas que geram demasiada economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados como consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 22 de abril de 2022.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, principalmente os serviços aplicados no combate à epidemia do novo coronavírus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 12 DE ABRIL DE 2022.


CICERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

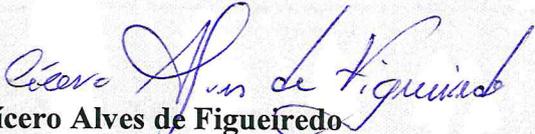
Gabinete do Prefeito

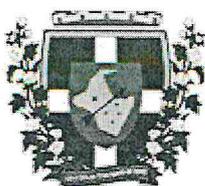
16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SOLENIDADE DE NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE – EDITAL Nº. 01/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada no concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Milagres, CE, e devidamente habilitada nos termos do Edital nº 01/2018, a se fazer presente na **SOLENIDADE OFICIAL DE NOMEAÇÃO E POSSE**, que ocorrerá no dia 13 de abril de 2022, às 10:00 horas, no paço da Prefeitura Municipal de Milagres, CE, localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, bairro Centro, Milagres, CE.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO	MARIA SOLANGE CRUZ	4º

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 11 DE ABRIL DE 2022.


Cicero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e no Edital de Concurso Público nº 001/2018, considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CEARÁ**, torna pública a **23ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados/aprovados no Concurso Público do Município de Milagres, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

CONSIDERANDO a sentença exarada nos autos do processo 0050680-65.2020.8.06.0124.

CONSIDERANDO o acórdão proferido nos autos do processo 0050712-70.2020.8.06.0124.

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente no dia **19/04/2022, de 08h às 11h** no **Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres**, localizado na Rua Amâncio Leite, S/N, bairro Eucaliptos, nesta cidade de Milagres, para realização de exame médico admissional, na forma do item 19 do Edital 001/2018.

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente no dia **19/04/2022, de 08h às 15h**, no **Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Milagres**, Rua Helena Mendonça Figueiredo, Centro, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do item 20.5 do Edital 001/2018.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.

O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Milagres-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

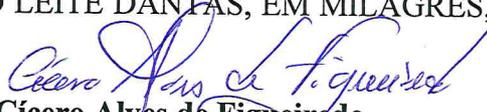
DA NOMEAÇÃO E POSSE

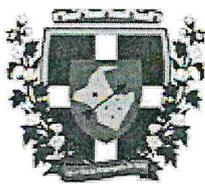
Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Milagres-CE, o candidato será informado do dia e hora em que deverá ser nomeado e empossado no cargo para o qual foi aprovado.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, estará publicada no site do município de Milagres-CE, <http://milagres.ce.gov.br/>, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

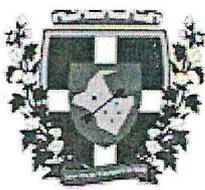
PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2022.


Cicero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal



ANEXO I
RELAÇÃO DO CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
FISIOTERAPEUTA	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOSA	3º
NUTRICIONISTA	ARCELIANNE PEREIRA MOURA	3º
MOTORISTA	THIAGO TAVARES DO NASCIMENTO	11º
MERENDEIRA	SILVIA REGINA DOS SANTOS	11º
PSICÓLOGO	KARYSIA DE SOUSA MACEDO	12º
ENFERMEIRA	ROBERTA PEIXOTO VIEIRA	3º



ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)

- 1-01 fotografia 3x4, recente;
- 2-Carteira de Identidade;
- 3-Cadastro de Pessoa Física;
- 4-Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 5-PIS/PASEP;
- 6-Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) – na mesma folha;
- 7-Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
- 8-Certificado de Reservista para o sexo masculino;
- 9-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;
- 10-Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;
- 11- CPF dos dependentes;
- 12-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;
- 13-Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;
- 14-Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;
- 15-Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;
- 16-Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados anteriormente, o candidato deverá apresentar:
 - a) Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteira de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de



ESTADO DO CEARÁ
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

acordo com as categorias definidas na descrição do cargo para o qual foi aprovado, constantes no Anexo I do Edital do Concurso Público nº 001/2018.

17-Laudo médico do Exame Admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

18-Comprovante de Residência;

19-Telefone de Contato;

20-Dados Bancários: BB ou Bradesco;

21-Declaração de Bens;

22-Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;

23-Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos.



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 329/2022-GP

De 11 de abril de 2022.

DESIGNAR, em razão de vacância, os seguintes membros titulares e suplentes representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM** do município de Milagres/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal N.º 1.427, de 05 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 1.427, de 05 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do município de Milagres/CE.

CONSIDERANDO a vacância da função de Conselheiro(a) neste Colegiado conforme art. 13, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.427/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão de vacância, conforme previsto na Lei Municipal n.º 1.427/2021, ficam designados a partir do dia 11 de Abril de 2022 até o dia 08 de Setembro de 2023, os membros titulares e suplentes, representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM** do Município de Milagres/CE:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUPLENTE: Maria Annile Leite Bezerra

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MILAGRES – ACOM.

TITULAR: Maria Eudair Oliveira da Silva.

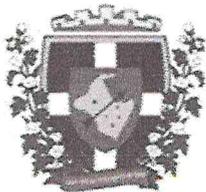
SUPLENTE: Maria de Lurdes da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE ABRIL DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 330/2022-GP

De 11 de abril de 2022.

DESIGNAR, em razão de vacância, os seguintes membros titulares e suplentes representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA** do município de Milagres/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal N.º 1.337, de 28 de Março de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.337 de 28 de Março de 2019.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA do município de Milagres/CE.

CONSIDERANDO a vacância da função de Conselheiro (a) neste Colegiado conforme art. 13, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.337/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão de vacância, conforme previsto na Lei Municipal n.º 1.337/2019, ficam designados a partir do dia 11 de Abril de 2022 até o dia 30 de Abril de 2023, os membros titulares e suplentes, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Milagres/CE:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Jaqueline Furtado Gabriel.

3. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Aurya Rayane Fernandes de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

4. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MILAGRES – ACOM.

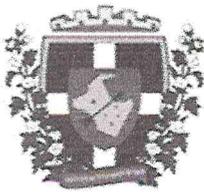
SUPLENTE: Luana Moreira de Aquino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE ABRIL DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 331/2022-GP

De 11 de abril de 2022.

DESIGNAR, em razão de vacância, os seguintes membros titulares e suplentes representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do município de Milagres/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal N° 1.327, de 27 de Novembro de 2018 e Lei Municipal N° 1.426, 05 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 1.327, de 27 de Novembro de 2018 e Lei Municipal N° 1.426, 05 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Milagres/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão de vacância, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.327/2018 e Lei Municipal N° 1.426/2021, ficam designados a partir do dia 11 de Abril de 2022 até o dia 30 de Setembro de 2023, os membros titulares e suplentes, representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do Município de Milagres/CE:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

5. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Cícera Maria dos Santos

6. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Raimundo Pocidônio de Oliveira

7. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SUPLENTE: Santhiago Wesley Pereira Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

8. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MILAGRES – ACOM.

TITULAR: Maria Aparecida Dias.

SUPLENTE: Maria Eudair Oliveira da Silva.



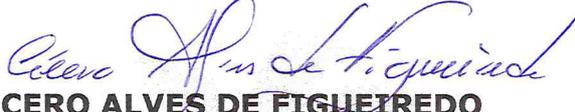
Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

9. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MILAGRES – APM.
SUPLENTE: Helena Niziuska Fernandes de Azevedo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE ABRIL DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 332/2022-GP

De 11 de abril de 2022.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

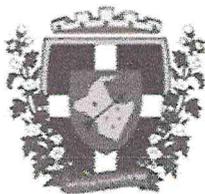
Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 11 de abril de 2022, o servidor MANOEL DANTAS, CPF N.º 829.177.448-04, do cargo comissionado de CHEFE DE GABIENTE, vinculado ao Gabinete do Prefeito e Articulação Política, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 072/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE ABRIL DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 333/2022-GP

De 11 de abril de 2022.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

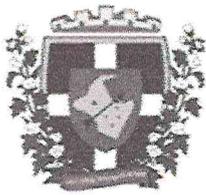
Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 11 de abril de 2022, a servidora RAQUEL GOMES FERREIRA, CPF N.º 042.261.843-86, do cargo comissionado de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 189/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE ABRIL DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 334/2022-GP

De 11 de abril de 2022.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 11 de abril de 2022, o servidor EXPEDITO FERREIRA LEONEL, CPF N.º 469.829.143-72, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, vinculado a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 233/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE ABRIL DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 335/2022-GP

De 12 de abril de 2022.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

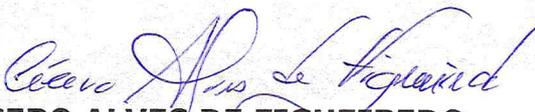
GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
EXPEDITO FERREIRA LEONEL CPF N.º 469.829.143-72	CHEFE DE GABIENTE	SEC-2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 12 DE ABRIL DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 336/2022-GP

De 12 de abril de 2022.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
MANOEL DANTAS CPF N.º 829.177.448-04	ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ARTICULAÇÃO POLÍTICA E ANDAMENTO LEGISLATIVO	DAS-4

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 12 DE ABRIL DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 337/2022-GP

De 12 de abril de 2022.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
RAQUEL GOMES FERREIRA CPF N.º 042.261.843-86	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	SEC-2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 12 DE ABRIL DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 338/2022-GP

De 12 de abril de 2022.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

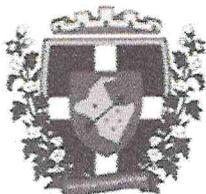
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
FRANCISCO JACINTO XAVIER JÚNIOR CPF N.º 400.775.433-00	DIRETOR-GERAL DO DEMUTRAN	DAS-2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 12 DE ABRIL DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 339/2022-GP

De 12 de abril de 2022.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

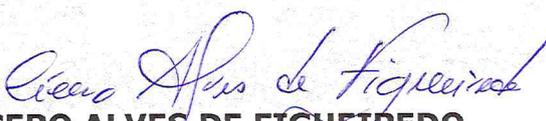
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
JOÃO KAYO SANTOS ALVES CPF N.º 088.407.233-90	ASSESSOR DE EXPEDIENTE	DAS - 9

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 12 DE ABRIL DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



ANUNCIE AQUI

Publique! Transpareça!

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom.milagres@gmail.com

Acesse:

www.milagres.ce.gov.br